



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 01/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Airton José Bis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) para a realização de mutirão da Visão para realização de exames exame de vista e óculos - Secretária da Saúde, **R\$ 3.456,60** (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 20.000,00** destinado para entidade APAE por meio de subvenção para custeio custeio – (Assistência Social – Subvenção), **R\$ 10.000,00** destinado para entidade Lar Santo Antonio - Assistência Social - Subvenção;

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

AIRTON JOSÉ BIS
Vereador Presidente

Andréia de Sant'Anna P. Prazeres
Vereadora

Priscila Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Waldemar de Assis Silva
Vice-Presidente

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Ricardo Clayton de Carvalho
Vereador

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Esson José Felix Filho
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Maria da Silva
Vereadora



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - camara@serra.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

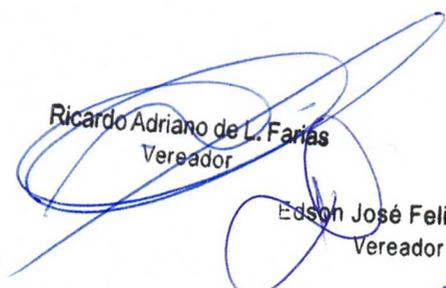
O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

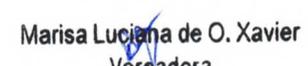
Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serra.

Serra, 01 de dezembro de 2021.


Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

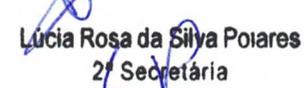

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador


Edson José Felix Filho
Vereador


Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Maria da Silva
Vereadora


Andréa de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária


Jarbas José de Oliveira
Vereador


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente


Paulo Roberto Cassiolato Filho²
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 02/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Ricardo Adriano de Luna Farias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a realização de mutirão da Visão para realização de exames exame de vista e óculos – (Secretária da Saúde), R\$ 13.456,60 (Treze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) destinado para custeio da entidade Lar Santo Antonio – (Assistência Social – Subvenção), R\$ 10.000,00 destinado para custeio Banda Marcial de Serrana – (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo - Banda Marcial - Custeio), R\$ 10.000,00 destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso).

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Edson José Felix Filho
Vereador

Missa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Maria da Silva
Vereadora

RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Piores
2ª Secretária

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Ailton José Bis
Presidente

Rosemeire Ap. Barbosa Sto
Vereadora

Jarbas José de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

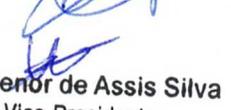
Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

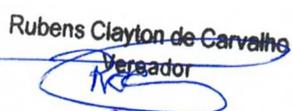
Serrana, 01 de dezembro de 2021.

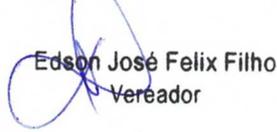

Airton José Bis
Presidente


Jarbas José da Oliveira
Vereador


RICARDO ADRIANO DE LUNA FARIAS
Vereador

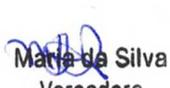

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

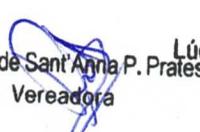

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Edson José Felix Filho
Vereador

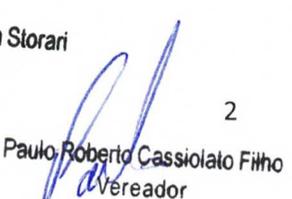

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Maria da Silva
Vereadora


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Paulo Roberto Cassiolato Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para a realização de exames Endoscopia digestiva com até 03 biópsia – (Secretária da Saúde), **R\$ 32.000,00 (trinta dois mil reais)** para aquisição de cadeiras, armários, computadores, impressoras, geladeira, aparelho de microndas, purificador de água, tinta para tintura interna, folhas de porta interna, material para artesanato, arquivos para pasta suspensas, aparelho de telefone, cadeiras de roda para obesos para o Departamento de Saúde Mental – (Secretária da Saúde), **R\$ 11.456,60 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**, para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para restauração de placas de sinalização de transito (Secretária de Infraestrutura - Divisão de Trânsito), **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antonio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social) e **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio do **CCFL José de Oliveira** (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso).

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Edson José Felix Filho
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poares
2ª Secretária

1

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Andra de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

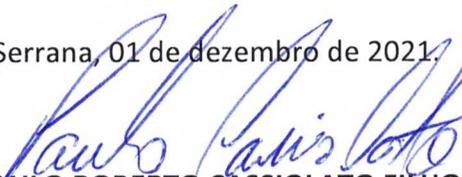
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

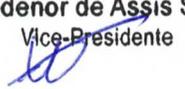
Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

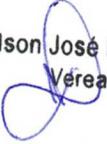

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador


Ailton José Bis
Presidente


Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente


Maria da Silva
Vereadora


Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

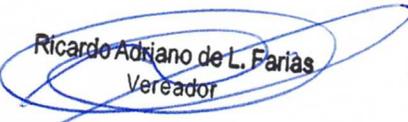

Edson José Felix Filho
Vereador


Jarbas José de Oliveira
Vereador


Rubens Cleiton de Carvalho
Vereador


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador


Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Destá forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serra.

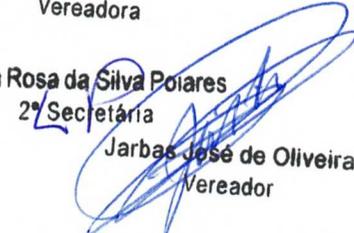
Serra, 01 de dezembro de 2021.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO
Vereador

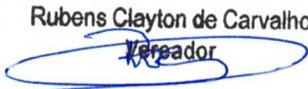

Airton José Bis
Presidente


Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

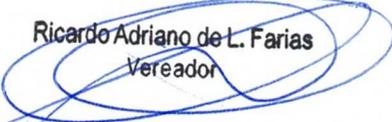

Maria da Silva
Vereadora


Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária


Jarbas José de Oliveira
Vereador

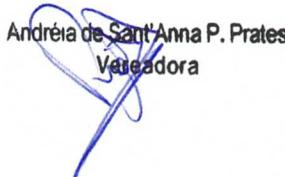

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Edson José Felix Filho
Vereador


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 04/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Maria da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)** para a realização de Exames de TC de Coluna Cervical, dorsal, lombar – (Secretária da Saúde), **R\$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais)** para a realização de Exames de TC mastoide ouvido/face – (Secretária da Saúde), **R\$ 1.700,00 (Um mil e Setecentos Reais) trezentos e cinquenta reais)** para a realização de Exames de TC Tórax – (Secretária da Saúde), **R\$ 35.107,00 (Trinta e cinco mil cento e sete reais)** para a realização de Exames Teste Ergométrico/ Teste de esforço – (Secretária da Saúde), **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** para a realização de Exames Mapa 24hs - (Secretária da Saúde), **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** para a realização de Exames densitometria - (Secretária da Saúde), **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para aquisição de 01 geladeira, 01 notebook, 01 fogão industrial, três aparelhos de celular, 01 microondas grande, 04 jogos de mesa com 8 cadeiras, 01 roteador de sinal de internet e 01 armário, destinado ao Centro de Referência de Assistência Social – Cras I – (Secretária da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – Cras I), **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)** destinado para hidromassagem e natação para entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do

Edson José Felix Filho
Vereador

Social).

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Andréa de Sant'Anna P. Prolesmeire
Vereadora

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Piores
Secretária

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Jábas José de Olive
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

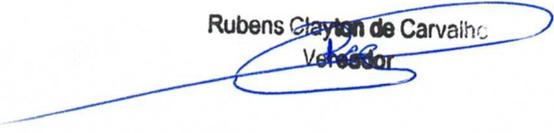

MARIA DA SILVA
Vereadora


Airton José Bis
Presidente


Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente


Edson José Felix Filho
Vereador


Jarbas José de Oliveira
Vereador

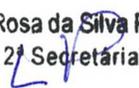

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

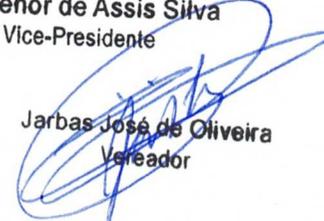
Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.


Ailton José Bis
Presidente


MARIA DA SILVA
Vereadora

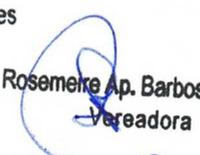

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente


Jarbas José de Oliveira
Vereador


Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Edson José Felix Filho
Vereador

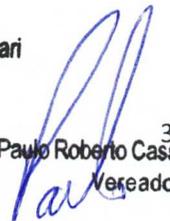

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador


Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Lúcia Rosa da Silva Piores
2ª Secretária


Paulo Roberto Cassiolato Filho³
Vereador



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - camara@serra.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 05/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serra/SP, Vereador Rubens Clayton de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 61.728,30 (Sessenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos)** para obras de melhorias e revitalização da Área Verde e sistema de Lazer localizado entre os bairros Parque São José e Loteamento Santa Cruz (Secretária de Infraestrutura – revitalização de área verde), **R\$ 61.728,30 (Sessenta e um mil setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos)** para compra de equipamentos para fisioterapia.

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serra para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 01 de dezembro de 2021.

Edson José Felix Filho
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO

Vereador

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Ailton José Bis
Presidente

Waldemar de Assis Silva
Vice-Presidente

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Maria da Silva
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva
2ª Secretária

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Destá forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

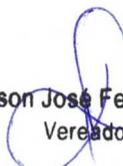
Serrana, 01 de dezembro de 2021.


Airton José Bis
Presidente

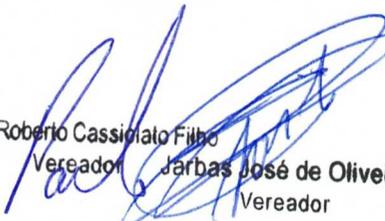

RUBENS CLAYTON DE CARVALHO
Vereador

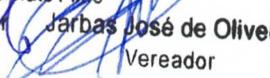

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente


Maria da Silva
Vereadora


Edson José Felix Filho
Vereador


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Paulo Roberto Cassiano Filho
Vereador


Jarbas José de Oliveira
Vereador


Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária


Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 06/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Marisa Luciana de Oliveira Xavier, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para a realização de Exames de Tomografia de Crânio, órbitas, sela túrcicas e seios da face – (Secretária da Saúde), **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para a realização de Exames de Biopsia de próstata e Biópsia de Tireoide – (Secretária da Saúde), **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** para a realização de Exames de Realização de exame de Encefalograma – (Secretária da Saúde), **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** para a realização de exames ressonância magnética através de Convênio – (Secretária da Saúde), **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antonio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para aquisição de 01 televisão destinada ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I – (Secretária da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I), **R\$ 16.456,60 (Dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta**

Edson José Felix Filho (Rubens Clayton de Carvalho)
Vereador Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier (Ricardo Adriano de L. Farias)
Vereadora Vereador

Rosemeira Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

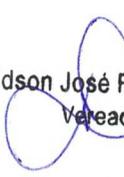
Serrana, 01 de dezembro de 2021.

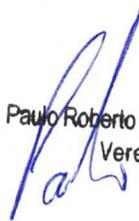

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora


Ailton José Bis
Presidente


Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente


Maria da Silva
Vereadora


Edson José Felix Filho
Vereador


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador


Lúcia Rosa da Silva Poares
2ª Secretária


Rubens Glayton de Carvalho
Vereador


Jarbas José de Oliveira
Vereador


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

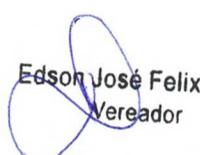

Airton José Bis
Presidente

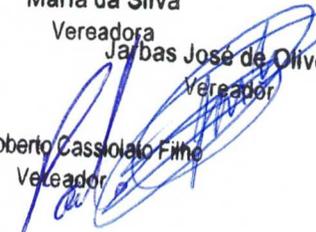

MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER
Vereadora


Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente


Maria da Silva
Vereadora


Jaibas José de Oliveira
Vereador


Edson José Felix Filho
Vereador


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador


Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 07/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Rosemeire Aparecida Barbosa Storari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 20.456,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)** para a realização de Exames de Ressonância magnética através de Convênio – (Secretária da Saúde), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para realização de cirurgias de complexidades e exames de imagem (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antonio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** destinado para custeio da Secretária de Cultura, Esportes e Turismo (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo).

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Jair José de Oliveira
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho **Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Edson José Felix Filho

Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Sônia Rosa da Silva Piores
2ª Secretária

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Vereadora

Airton José Bis
Presidente

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Maria da Silva
Vereadora

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Marisa Luciana de O. A.D.
Vereadora

Edson José Felix Filho
Vereador

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscientos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.



ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA STORARI

Vereadora



Airton José Bis

Presidente



Waldenor de Assis Silva

Vice-Presidente



Maria da Silva
Vereadora



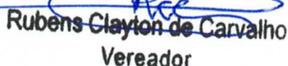
Edson José Felix Filho
Vereador



Jarbas José de Oliveira
Vereador



Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador



Rubens Clayton de Carvalho
Vereador



Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora



Lúcia Rosa da Silva Poaires
2ª Secretária



Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora



Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 08/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Andréia de Sant'anna Ponciano Prates, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **23.456,60 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** para custeio da Divisão de Transito (Secretária de Infraestrutura – Divisão de Transito), **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para Recapeamento asfáltico das Ruas Damásio José Cotrin em toda a sua extensão com 02 Sarjetões na Rua Damásio José Cotrin com a Rua Domingos Teoro e 01 Sarjetão da Rua Damásio José Cotrin com a Rua Francisco Zavanella (Secretária de Infraestrutura) **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para realização para programas de prevenção Municipal IST/HIV/AIDS (Secretária da Saúde), **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso), **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social).

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Serrana

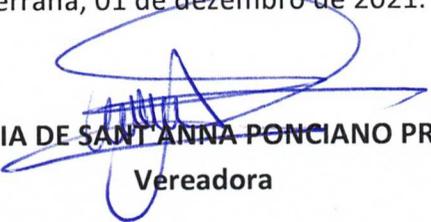
Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

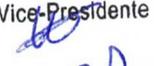
<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

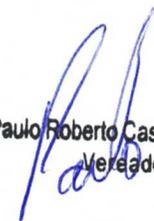

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES

Vereadora

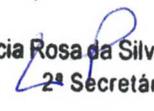

Airton José Bis
Presidente

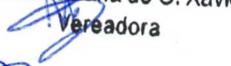

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente


Maria da Silva
Vereadora


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Lúcia Rosa da Silva Piores
2ª Secretária

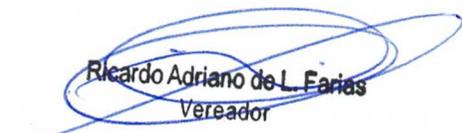

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Edson José Felix Filho
Vereador


Jarbas José de Oliveira
Vereador


Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

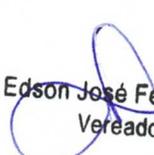
O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

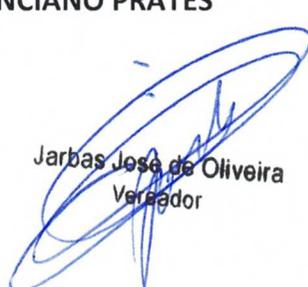

ANDRÉIA DE SANT'ANNA PONCIANO PRATES
Vereadora

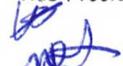

Edson José Felix Filho
Vereador


Rubens Cibylon de Carvalho
Vereador


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

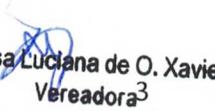

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Jarbas José de Oliveira
Vereador

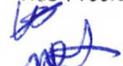

Maria da Silva
Vereadora


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador


Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária


Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora³


Airton José Bis
Presidente


Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 09/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Jarbas José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de R\$ 30.864,15 (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) para prótese, tratamento dentário - (Secretária da Saúde), R\$ 35.864,15 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) para realização de mutirão de catarata - (Secretária da Saúde), R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), R\$ 10.432,07 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos) destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), R\$ 10.432,07 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos) destinado para custeio da entidade Lar Santo Antonio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), 10.432,07 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos) destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), 10.432,07 (dez mil quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos) destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso).

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Edson José Felix Filho
Vereador

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Paulo Roberto Cassiolato
Vereador

Marisa Luciana de O.
Vereadora

Jarbas José de Oliveira
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.



JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

Vereador



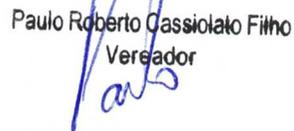
Airton José Bis
Presidente



Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente



Maria da Silva
Vereadora



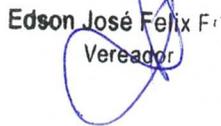
Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador



Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária



Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora



Edson José Félix F.
Vereador



Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora



Rubens Clayton de Carvalho
Vereador



Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora



Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

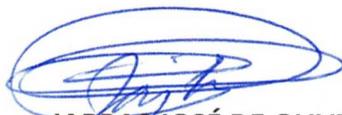
JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

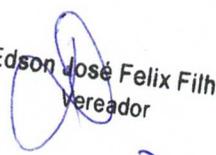
Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

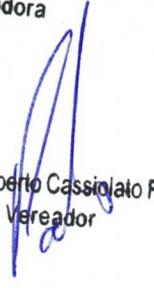
Serrana, 01 de dezembro de 2021.


JARBAS JOSÉ DE OLIVEIRA

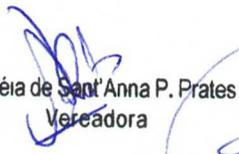
Vereador

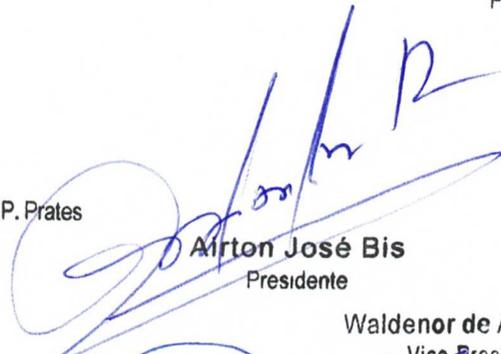

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

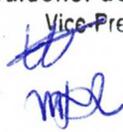

Edson José Felix Filho
Vereador

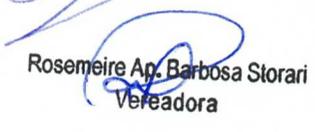

Paulo Roberto Cassolato F
Vereador

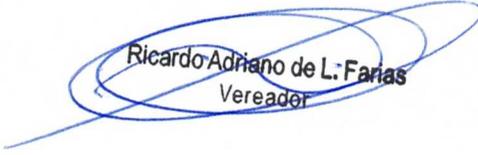

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Airton José Bis
Presidente


Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador


Lúcia Rosa de Silva Poiana
2ª Secretária



Câmara Municipal de Serra

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serra/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serra.sp.leg.br> - camara@serra.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 10/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serra para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serra/SP, Vereador Vice Presidente Waldenor de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para a realização de Exames Teste Ergométrico/ Teste de esforço (191 testes) – (Secretária da Saúde), **R\$ 19.456,60 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** para realização de exames tomografia Abdômen - 69 exames - (Secretária da Saúde), **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** destinado para custeio da Secretária de Cultura, Esportes e Turismo (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** para a aquisição de dentaduras/prótese destinado a população – (Secretária da Saúde), **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antonio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para aquisição de óculos destinado a população carente (Secretária de Assistência Social).

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serra para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Maria Luciana de O. Xavier
Vereadora

Edson José Felix Filho
Vereador

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Piores
2ª Secretária

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

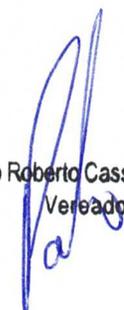
(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.


WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador Vice Presidente


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador


Ailton José Bis
Presidente


Edson José Felix Filho
Vereador


Maria da Silva
Vereadora


Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária


Jarbas José de Oliveira
Vereador


Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Destá forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

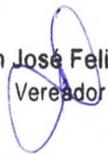
Serrana, 01 de dezembro de 2021.


WALDENOR DE ASSIS SILVA
Vereador Vice Presidente


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador


Jarbas José de Oliveira
Vereador

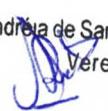

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Edson José Felix Filho
Vereador


Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Ailton José Bis
Presidente


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Maria da Silva
Vereadora


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador


Lúcia Rosa da Silva Poares
2ª Secretária



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 11/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Primeiro Secretário Thiago Henrique de Assis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **R\$ 30.456,60 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** para a realização de exames de alta complexidade: (Ressonância, tomografia, ultrassom Doppler MMI, eco cardiograma) – (Secretária da Saúde), **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** para realização de campeonatos esportivos (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para realização de atividades de recreação nas praças - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para aquisição de cestas básicas destinadas a população carente (Secretária de Assistência Social), **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)** destinado para compra de móveis, ar condicionado e computadores para o prédio do Conselho Tutelar (Secretária de Assistência Social), **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para aquisição de aparelhos de Ares Condicionados para o Velório Municipal.

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Andréa de Sant'Anna P. P.
Vereadora

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Edson José Felix Filho
Vereador

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poraes
2ª Secretária



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador Primeiro Secretário

Airton José Bis
Presidente

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Maria da Silva
Vereadora

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Edson José Felix Filho
Vereador

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

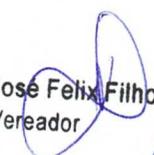
Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

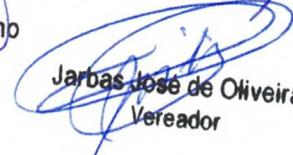

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS
Vereador Primeiro Secretário


Airton José Bis
Presidente


Edson José Felix Filho
Vereador

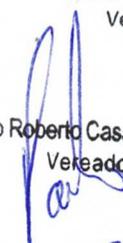

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente


Jarbas José de Oliveira
Vereador


Maria da Silva
Vereadora

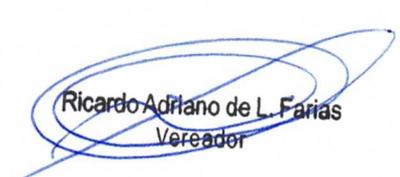

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 12/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Segunda Secretária Lúcia Rosa da Silva Poiares, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de Exames alta complexidade – (Secretária da Saúde), R\$ 63.456,60 (Sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso).

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Edson José Felix Filho
Vereador

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora Segunda Secretária

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Airton José Bis
Presidente

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

Maria da Silva
Vereadora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.


Jarbas José de Oliveira
Vereador

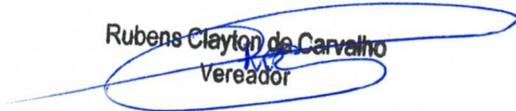

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES
Vereadora Segunda Secretária


Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Edson José Felix Filho
Vereador


Airton José Bis
Presidente

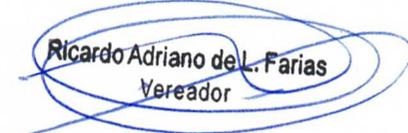

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente

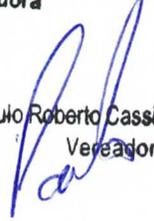

Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Maria da Silva
Vereadora


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA nº 13/2021, de 01 de dezembro de 2021, ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2022 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereador Edson Felix Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021 – Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Fica destinado o valor reservado às Emendas Impositivas de **20.000,00 (vinte mil reais)** para custeio da Divisão de Transito (Secretária de Infraestrutura – Divisão de Transito), **R\$ 10.000,00 (trinta mil reais)** para custeio da Secretária de Cultura, Esportes e Turismo - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para castração de animais (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais), **R\$ 33.456,60 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)** para realização de exames de alta complexidade: ressonância, tomografia, ultrassom Doppler MMI, eco cardiograma - (Secretária da Saúde), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Casa dos Velhinhos - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Lar Santo Antonio - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** destinado para custeio da entidade Abrigo Santo André - (Secretária de Assistência Social – Subvenção Social), **R\$ 10.000,00** destinado para custeio do CCEI (Centro de Convivência do Idoso) – (Assistência Social - Centro de Convivência do Idoso).

Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2022 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 23/2021.

Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

Lúcia Rosa da Silva Polares
2ª Secretária

Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador

Maria Luciana de O. Xavier
Vereadora

Jarbas José de Oliveira
Vereador

Edson José Felix Filho
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.

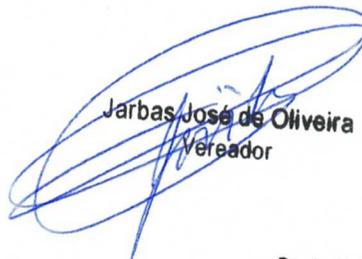

EDSON FELIX FILHO
Vereador


Airton José Bis
Presidente

Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente



Maria da Silva
Vereadora


Jarbas José de Oliveira
Vereador


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora

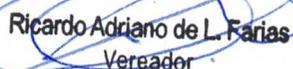

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador


Rubens Clayton de Carvalho
Vereador


Lúcia Rosa da Silva Poares
2ª Secretária


Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora


Ricardo Adriano de L. Farias
Vereador



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

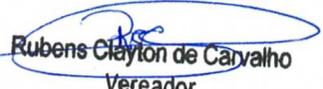
No Projeto de Lei nº 23/2021 foi destinado o valor de R\$ 1.604.935,80 (um milhão, seiscentos e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de R\$ 123.456,60 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 01 de dezembro de 2021.


EDSON FELIX FILHO
Vereador


Rosemeire Ap. Barbosa Storari
Vereadora


Rubens Clayton de Carvalho
Vereador

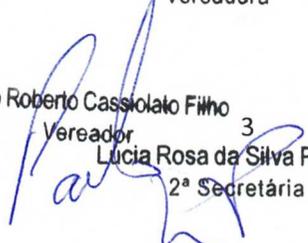

Andréia de Sant'Anna P. Prates
Vereadora

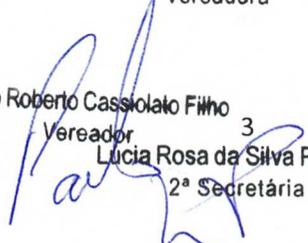

Marisa Luciana de O. Xavier
Vereadora


Airton José Bis
Presidente


Waldenor de Assis Silva
Vice-Presidente


Maria da Silva
Vereadora


Paulo Roberto Cassiolato Filho
Vereador


Lucia Rosa da Silva Poiares
2ª Secretária